

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 08.25.01-2020

**Ata:** Ata de Registro de Preços Nº 20200326

**Unidade Gestora Aderente (Carona):** do Município de Itaitinga/CE.

### 1. ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhora Secretária de Saúde de Itaitinga/CE é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº 20200326 tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE, origem Pregão Eletrônico nº 08.25.01-2020-PE, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e no 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de leites especiais, dietas enterais e parentais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de processos judiciais e demanda, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE., tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde, justifica-se a necessidade de aquisição futuras e eventuais de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulo, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, para atendimentos de processos judiciais e demanda da Secretaria.

A Secretaria de Saúde, no âmbito de suas competências, tendo em vista o fornecimento supracitado são de essencial importância para as atividades administrativas bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores e tantas outras demandas necessárias para cumprir sua finalidade institucional.

O contrato em análise visa o fornecimento de refeições, representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho.

O Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de leites especiais, dietas enterais e parentais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de processos judiciais e demanda, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE., tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital.

Como se sabe, o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, os órgãos do Município de Itaitinga/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE celebrou a Ata de Registro de Preços nº 20200326, em decorrência a do Pregão Eletrônico nº 08.25.01-2020-PE, através da qual promoveu o Registro de preço visando o Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de leites especiais, dietas enterais e parentais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de processos judiciais e demanda, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE., tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, estando ali especificado o licitante vencedor e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

**EMPRESA: IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.576.192/0001-59**

Item	Descrição	Qde	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	LEITE DE SOJA EM PÓ. LEITE DE SOJA EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE SOJA ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E METIONINA EMBALAGEM (LATA) DE 300 GRAMAS, SEM LACTOSE, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	375	LATA	OLIVEIRA	50,00	18750,00
2	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL PARA CRIANÇA. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL PARA CRIANÇA ISOTÔNICO COM VITAMINAS E MINERAIS, PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGAS 6 E 9, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, PARA SER CONSUMIDO POR VIA ORAL, OU POR SONDA. CRIANÇAS DE 1 A 19 ANOS, LATA DE 300G.	300	LATA	NESTLÉ	880,00	264000,00
3	DIETA ENTERAL LÍQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DIETA ENTERAL LÍQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - 1000 ML, ESPECIFICAÇÃO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (MÍNIMO 70% DE 1,2 KCal/ML), 50% DE CARBOIDRATO E MÍNIMO DE 28% DE LÍPIDIOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (100%). FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM. EMBALAGEM EM TETRA SQUARE OU TETRA PACK DE 1000ML, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	1125	LITRO	NESTLÉ	26,00	29250,00
4	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA. DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA, ESPECIFICAÇÃO: DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA (DC MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCal/ML), HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 60G DE PROTEÍNA/LITRO), PODENDO CONTER ATÉ 50% DE PROTEÍNA VEGETAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 58%, NORMOLIPÍDICA (PODENDO CONTER ATÉ 15% DOS LÍPIDIOS NA FORMA DE TCM), ISENTA DE FIBRAS, MONO, DISSACARÍDIOS E GLÚTEN. VOLUME MÉDIO PARA Atingir 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500 ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	750	LITRO	NESTLÉ	25,00	18750,00
5	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (TETRA SQUARE) 1000ML, ESPECIFICAÇÃO: DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA (MÍNIMO 17%), DENSIDADE CALÓRICA DE 1,9 A 1,2 KCal/ML, COM TEOR DE ATÉ 30% ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS, EMBALAGEM TETRA SQUARE 1000 ML, COM O MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	750	LITRO	PRODUCT	40,00	30000,00
6	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL, DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 KCal/ML), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTEICA (16%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCal/ML, SABOR: BAUNILHA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO.	937	LITRO	DANONE	54,24	50822,88
7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO P/PACIENTES ONCOLÓGICOS. SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO P/PACIENTES ONCOLÓGICOS - FRASCO DE 125 ML, ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, PARA USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICA (DC: 1,6 KCal/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR QUE 22% DO TTC DE PROTEÍNAS), NORMOLIPÍDICA (MÍN. 33%), ENRIQUECIDO COM EPA (7-6 MG/125 ML), SUPLEMENTADA COM SELÊNIO, CAROTENÓLIS E FIBRAS, ISENTO DE GLÚTEN, SABORES UTRILADOS, AGRADÁVEL E DE BOA ACEITAÇÃO PARA ONCOLOGIA, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAÇÃO: FRASCO 125 ML, COTAR PREÇO POR UNIDADE DE APRESENTAÇÃO.	675	UNIDADE	SUPPORT	27,90	18832,50
8	LEITE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ISENTO DE LACTOSE - LEITE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ISENTO DE LACTOSE - LEITE (C/300G, ESPECIFICAÇÃO: OFERECER NA PROPORÇÃO DE 20G, 7G DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 16G DE CARBOIDRATO, 6,5G DE LÍPIDIO, DE 5,2 DE ISOFLAVONAS, ISENTO DE FIBRAS CONTEM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS DE 17 VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM LATA 300G, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	400	LATA	SUPRASOY	68,00	27200,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL. FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL - LATA C/ 300G, ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, INDICADA PARA LACTANTES A PARTIR DOS SEIS MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	200	LATA	DANONE	100,00	20000,00
10	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ. FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ - LATA C/ 300G, ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DE DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS PARA PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE, CONTENDO NUCLEOTÍDIOS, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE, LATA COM 300G.	50	LATA	DANONE	295,00	14750,00
11	LEITE DE SOJA EM PÓ. LEITE DE SOJA EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE SOJA ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E METIONINA EMBALAGEM (LATA) DE 300 GRAMAS, SEM LACTOSE, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	125	LATA	OLIVEIRA	80,00	10000,00
12	DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA P/ CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO. DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA P/ CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO - LATA C/ 300G, ESPECIFICAÇÃO: DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA P/ CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO, HIPERCALÓRICA COM NO MÍNIMO 1,5 KCal/ML, HIPERPROTEICA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, SEM SABOR, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 300G EM LATA OU POTE AL 1 LITRO, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	300	LATA	NESTLÉ	125,00	37500,00

13	DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS - LATA C/400G ESPECIFICAÇÃO: DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. SABOR BUNHUELA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G EM LATA OU POTE. LÍQUIDO - 1 KG. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	100	LATA	NESTLÉ	60,00	6000,00
14	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 6 E 3, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, PARA SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDA. CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS. LATA DE 400G.	100	LATA	NESTLÉ	955,00	95500,00
15	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ PARA LACTENTES ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 0 A 6 MESES ADICIONADO FERRO, VITAMINAS, MINERAIS E LCP-EAS. LÍQUIDO CADELA LONGA. CARBOIDRATOS 100%. LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA DE 400 GR. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	125	LATA	DANONE	110,00	13750,00
16	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ - LATA C/800G ESPECIFICAÇÃO: DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADAS DE SOJA RICA EM ISOFLAVONAS, ENRIQUECIDA COM MIX DE SEIS FIBRAS (15G/L), NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/JAL) NA DILUIÇÃO PADRÃO. SABOR BUNHUELA. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. LATA COM 800G.	100	LATA	DANONE	79,99	7999,00
17	DIETA ENTERAL LÍQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DIETA ENTERAL LÍQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (MÍNIMO 70%) DC: 1,2 KCAL/JAL, 50% DE CARBOIDRATO E MÍNIMO DE 28% DE LÍPIDIOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODETRINA (100%). FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM. EMBALAGEM EM TETRA SQUARE OU TETRA PACK DE 1000ML. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	375	LITRO	NESTLÉ	30,00	11250,00
18	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA (DC MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/JAL) HIPERPROTEICA (MÍNIMO 17% DE PROTEÍNA/LITRO), PODENDO CONTER ATÉ 40% DE PROTEÍNA VEGETAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 58% NORMOLIPÍDICA (PODENDO CONTER ATÉ 33% DOS LÍPIDIOS NA FORMA DE TCM), ISENTA DE FIBRAS, MONO, DISSACARÍDIOS E GLUTEN. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500 ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PACK 1000 ML. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	250	LITRO	NESTLÉ	45,00	11250,00
19	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - TETRA SQUARE 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA (MÍNIMO 17%), DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, COM TEOR DE ATÉ 30% ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS. EMBALAGEM TETRA SQUARE 1000 ML. COM O MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	250	LITRO	PRODUCT	42,00	10500,00
20	DIETA ENTERAL LÍQUIDA EM SISTEMA ABERTO DIETA ENTERAL LÍQUIDA EM SISTEMA ABERTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML; MONOPROTEICA COM ADICIONADO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1 LITRO.	200	LITRO	NESTLÉ	54,00	10800,00
21	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/JAL), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTEICA (16%), A BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. SABOR: BUNHUELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA SQUARE COM 1 LITRO.	312	LITRO	DANONE	54,24	16922,88
22	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO P/PACIENTES ONCOLÓGICOS SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO P/PACIENTES ONCOLÓGICOS - FRASCO DE 125 ML. ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, PARA USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICA (DC: 1,6 KCAL/JAL), HIPERPROTEICA (MAIOR QUE 22% DO TCC DE PROTEÍNAS), NORMOLIPÍDICA (MÍN. 33%), ENRIQUECIDO COM EPA (746 MG/125 ML), SUPLEMENTADA COM SELÊNIO, CAROTENÓIDES E FIBRAS, ISENTA DE GLUTEN. SABORES VARIADOS, AGRADÁVEIS E DE BOA ACEITAÇÃO PARA ONCOLOGIA. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 125 ML. COTAR PREÇO POR UNIDADE DE APRESENTAÇÃO.	225	UNIDADE	SUPPORT	50,00	11250,00
23	ENSURE 400G ESPECIFICAÇÃO: ENSURE 400G ENSURE 400G ESPECIFICAÇÃO: ENSURE 400G É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANÇEADO, CONTEM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS. INDICAÇÃO: PRODUTO FOI DESIGNADO PARA PESSOAS QUE SE PREOCUPAM COM A SAÚDE E QUE QUEREM ESTAR PREPARADAS PARA UM FUTURO SAUDÁVEL. É PRODUTO DE DENSIDADE CALÓRICA: 1,6KCAL/ML. 20% PROTEÍNAS; 15 (7%) CASEINATO DE CÁLCIO, 20% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 9% PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE; CARBOIDRATOS: 56 (68%) MALTODETRINA, 24% SACAROSE E 8% DE FOSFATOS; 1% LÍPIDIOS; 29 (62%) ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR ÓLICO, 28% ÓLEO DE SOJA E 10% ÓLEO DE CANOLA; FIBRAS: 10G/LITRO. OSMOLALIDADE: 456MOSMOL/KG DE ÁGUA.	150	LATA	ABBOTT	55,00	8250,00
24	SUPLEMENTO EM PÓ, COMPLETO E BALANÇEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA. SUPLEMENTO EM PÓ COMPLETO E BALANÇEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA. LATA: 150G. ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO EM PÓ COMPLETO E BALANÇEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA, PELO MENOS 20% DO VALOR CALÓRICO TOTAL. ENERGIA E FIBRAS. HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO. MONOCALÓRICO 1,0 KCAL/ML OU HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM LATA. CONTENDO 1 LITRO DE SEGURANÇA. COM NO MÍNIMO 350G.	75	LATA	DANONE	100,00	7500,00
VALOR TOTAL GLOBAIS						750.827,26

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com os fornecedores acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação acima identificada, as quais são vantajosas para a Secretaria de Saúde, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

#### **4. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato da secretaria contratante, especialmente designado.

4.3. O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Os serviços ou/fornecimento deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O Contratado obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;
- s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.
- .....

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

5.3. A Contratante obriga-se a:

5.3.1. Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

5.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado na forma prevista neste instrumento.

## 6. DAS SANÇÕES

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- Apresentar documentação falsa exigida;
- Não manter a Carta Proposta;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

